



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 126

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA

Autos nº 0012382-74.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Guarimir

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES		
I	Número da portaria	148/2013
II	Período da inspeção	09/09/2013 a 08/11/2013
EQUIPE CORREICIONAL		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinato Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Assessora Correicional	Dianete Donatti



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 283/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística, dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 128

1 UNIDADE INSPECIONADA

1.1	Comarca	Guaramirim
1.2	Unidade	1ª Vara
1.3	Municípios integrantes	Guaramirim, Massaranduba e Schroeder
1.4	Comarca integrada	Sim (Jaraguá do Sul e Guaramirim)
1.5	Juiz Titular	Guy Estevão Berkenbrock
1.6	Chefe de Cartório	Sandra Maria Weber
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	13/07 a 17/07/2009 (Autos CGJ n. 0712/2009)
1.8	Competência	<p><u>Resolução n. 23.2007 - TJ</u> Art. 1º Transformar a atual Vara Única em 1ª Vara e denominar 2ª Vara a unidade judiciária criada pela Lei Complementar n. 224, de 10 de janeiro de 2002. Art. 2º Compete ao Juiz de Direito da 1ª Vara processar e julgar: I - os feitos cíveis em geral (Lei n. 5.624/1979, art. 94); II - os feitos relativos à família (Lei n. 5.624/1979, art. 96); III - os feitos relativos à infância e juventude (Leis n. 5.624/1979 e n. 8.069/1990), exceto os procedimentos para apuração de ato infracional; IV - as causas relativas à investigação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560/1992; V - as causas cíveis de menor complexidade (Lei n. 9.099/1995, art. 3º); VI - os feitos relativos aos órfãos, sucessões, ausentes e interditos (Lei n. 5.624/1979, art. 97); VII - os feitos relativos à provedoria, resíduos e fundações (Lei n. 5.624/1979, art. 98).</p> <p><u>Resolução n. 9/2012 - TJ</u> Art. 1º O inciso III do art. 2º da Resolução n. 23/2007-TJ, de 3 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º . III - os feitos relativos à infância e juventude (Leis n. 5.624, de 9 de novembro de 1979, e 8.069, de 13 de julho de 1990), inclusive os procedimentos para apuração de ato infracional;" (NR) Art. 2º Acrescentar parágrafo único ao art. 2º da Resolução n. 23/2007-TJ, de 3 de setembro de 2007, com a seguinte redação: "Art. 2º. Parágrafo único. Caberá ao Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Guaramirim o cumprimento das cartas de ordem e das cartas precatórias no âmbito de sua competência."</p>
1.9	Entrância	Inicial.
1.10	Observações	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 129

2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ 5

2.1.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		-
2.1.1.2	Processos em andamento	-	
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	-	
2.1.1.4	Processos sem movimentação há mais de 365 dias	-	
2.1.1.5	Observações	O SAJ 5 ainda não foi instalado na unidade.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 130

2.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA

2.2.1 ACERVO PROCESSUAL		
	Indicador	Valor
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	8.656
2.2.1.2	Processos em andamento	8.474
2.2.1.3	Procedimentos em andamento	182
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	311
2.2.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: Outubro de 2013.

2.2.2 PROCESSOS EM CARGA			
	Indicador	Valor	
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga	4.943	
LOCAL			
	Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1	Cargas internas		
2.2.2.1.1.1	Contadoria	59	4
2.2.2.1.1.2	Distribuição	24	8
2.2.2.1.1.3	Juiz (Gustavo Bristot de Mello, Guy Estevão Berkenbrock)	4.546	3.109
2.2.2.1.1.4	Ministério Público	2	0
2.2.2.1.1.5	Serviço Social	49	24
2.2.2.1.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
2.2.2.1.2.1	Advogado	234	23
2.2.2.1.2.2	Delegacia de Polícia de Guaramirim	3	3
2.2.2.1.2.5	Leiloeiro (Vicente Alves Pereira Neto)	3	0
2.2.2.1.2.6	Perito (Glenio Mota Rodrigues)	23	23
2.2.2.1.2.7	Procuradorias	0	0
2.2.2.1.2.8	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: Outubro de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---

2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS			
	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	2.787	232
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	2.849	237
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	3.116	260
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	3.948	329
2.2.3.5	Janeiro a outubro de 2013	3.878	388
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 131

2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	12	7
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		60	4
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		86	2
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		23	6
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		7	0
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		28	2
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		10	2
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	PR	PR
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	7	0
2.3.10	Observações	1) V1: 04/09/2013. 2) V2: 21/11/2013. 3) A chefe de cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 (http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 132

2.4 SAJ/CARTÓRIO

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	352	285
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		-	-
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		-	-
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		-	-
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		-	-
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterá os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	0	0
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 133

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 31/08/2013)	O relatório deve trazer os registros efetivamente penderes.	9.511	7.762
	AR		104	47
	Ação incidental		1	0
	Assunto do processo		0	0
	Carga		201	81
	Cartas recebidas		17	12
	Custas		2.924	2.864
	Edital de intimação de advogado		3.765	3.258
	Execução de sentença		58	58
	Feriado		67	62
	Incidente processual		112	92
	Mandados		56	25
	Movimentação		105	32
	Pauta de audiências		95	3
	Peticionamento eletrônico		0	0
	Petição intermediária		844	505
Processo	1.081	668		
Recurso	1	1		
Usuário	80	54		
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		37	21
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"		0	0
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		122	103
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d		165	175
2.4.16	Observações	1) V1: 04/09/2013. 1.1) Item 2.4.12: Os processos apresentam registro de local físico "arquivo central". 2) V2: 21/11/2013. 2.1) Item 2.4.12: Os processos apresentam registro de local físico "arquivo central".		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 134

2.5 SAJ/ESTATÍSTICA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	435	311
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		1.249	1.174
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		2.750	3.194
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		17	20
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 - processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		66	66
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: 05/09/2013. 2) V2: 21/11/2013.		

Legenda | V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 135

2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	NA	NA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	NA	PA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: 04/09/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): O sistema nunca foi alimentado. 2) V2: 21/11/2013 2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): O sistema nunca foi alimentado. 2.2) Item 2.6.2 - SNBA: Em consulta ao programa verificou-se que a unidade possui cadastrados 02 processos, cujos registros foram efetuados em 30/10/2013 e 04/11/2013, respectivamente. Conforme consta do Ofício-Circular 448/2013, de 21/10/2013, as unidades com competência para julgamento dos feitos da Infância e Juventude deverão cadastrar, no prazo de 06 (seis) meses, todos os bens apreendidos, referentes aos processos em andamento, no Sistema Nacional de Bens apreendidos - SNBA, devendo manter atualizado referido cadastro.		
Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 136

3 INFORMAÇÕES DO GABINETE

3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	CA	PA
3.1.2	Observações	1) V1: 04/09/2013. 1.1) Existe 01 programa institucional de acolhimento cadastrado no sistema (Lar da criança Marcos Valdir Moroso), o qual está atualizado. 2) V2: 22/11/2013. 2.1) Existe 01 programa institucional de acolhimento cadastrado no sistema (Lar da criança Marcos Valdir Moroso), o qual está parcialmente alimentado (último relatório inserido relativo ao mês de setembro de 2013).		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 137

CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2014.

Perla Maria Fusiantto Schappo
Escrivã Correicional – Mat. 9914

Geraldo Della Giustina
Escrivão Correicional – Mat. 3059

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Correicional – Mat. 6508

Dianete Donatti
Assessora Correicional – Mat. 12678